

Lei nº 367/03 de 23 de Junho de 2003.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 156/96, QUE CRIA O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 156/96, de 18 de Março de 1996, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências, especialmente o inciso III e § 2º do art. 3º e os arts. 7º, 8º e 10, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 3º - ...

III – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

§ 2º - A presidência do fundo será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - O fundo de que trata a presente lei ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º - São atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 25 de Junho de 2003.

José Serafim Borges
Prefeito Municipal